



Ofício 1.352/2023

Código nº 400.116.794.052.219.115



ALINE W. GAB
(via WEB)

Destinatário
Câmara Municipal de Vereadores

Em 21/03/2023 às 10:27

Resposta pedido de informações nº 21/2023

Sr. Presidente;

Srs. Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste encaminhar resposta da Secretaria Municipal de Saúde, ao pedido de informações feito pelo Senhor Vereador Luciano Bertinetti- Bancada do MDB Sob protocolo da Casa de número 21/2023, em anexo seguem as informações.

Sem mais para o momento despeço-me permanecendo a disposição.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Muller Pegoraro
Prefeito Municipal

—
Aline Dutra Weber
Chefe de Gabinete do Prefeito

—
Este documento foi assinado digitalmente.

RESPOSTA_PEDIDO_21_2023.pdf (90,28 KB)

0 downloads

RESPOSTA_PEDIDO_21_2023_PARTE_2.pdf (76,60 KB)

0 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Câmara Municipal de Vereadores

IP 132.255.144.146

21/03/2023 às
13:14

Marcus Vinicius Muller Pegoraro - Prefeito Municipal

GAB » GAB - PREFEITO
MUNICIPAL

21/03/2023 às
10:27

ALINE DUTRA WEBER - Chefe de Gabinete do
Prefeito

GAB

21/03/2023 às
10:27

21/03/2023 às 10:27

GAB • **ALINE DUTRA WEBER** solicitou a assinatura de **Marcus Vinicius Muller Pegoraro** em Ofício 1.352/2023

21/03/2023 às 10:27

GAB » GAB - PREFEITO MUNICIPAL - Marcus P. assinou digitalmente [Assinatura ICP Brasil] com o certificado **MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO** CPF **008.XXX.XXX-40** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento

Memorando 2- 4.484/2023

De: ELIEZER T. - SMS

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/03/2023 às 13:21:54

Setores envolvidos:

SMS, GAB, SMS - EPIDEMIO

Pedido de informações nº 21/2023

Encaminho resposta ao pedido de informação.

Segue nota recebida da CEVS *"Recebemos comunicação da Coordenação Estadual da Vigilância de Vírus Respiratórios, do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS/SES/RS) referente a DISPONIBILIDADE dos Testes Rápidos para detecção de SARSCoV2 (COVID-19) e que vem reiterar mensagem anterior já encaminhada no início do presente mês.*

Tal comunicado refere que estamos em um momento de intensa procura por testagem, mas com importante desabastecimento dos insumos.

O estado do RS recebeu cerca da metade do quantitativo solicitado ao Ministério da Saúde (MS).

Há uma previsão, por parte do MS, de nova remessa de testes de antígeno no mês de janeiro, porém também já apontada que tal ressuprimento será em uma quantidade aquém da demanda atual. O CEVS/SES/RS Já está em contato com o MS para aumentar esse quantitativo.

Orientamos previamente, diante deste cenário:

Priorização da testagem para casos sintomáticos. Se, porventura, mesmo seguindo essa orientação houver ainda indisponibilidade do insumo, orientamos a priorização da testagem para sintomáticos dos grupos de risco para desenvolvimento de formas graves de COVID, sendo eles: imunossuprimidos, idosos, gestantes, pessoas com múltiplas comorbidades, indígenas e indivíduos não vacinados.

Também recomendamos o encerramento de casos por critério clínico-epidemiológico em pessoas que residem no mesmo domicílio, ou seja, contactantes domiciliares de um caso confirmado laboratorialmente para COVID que venham a apresentar sintomas em um período de 7 dias a partir do início dos sintomas do caso índice, em tais casos, não será necessário realizar testagem e podem ser confirmados para COVID pelo critério clínico-epidemiológico, sendo que todas as medidas de prevenção e controle (isolamento, EPI, etc, deverão ser adotadas).

Estamos tomando todas as medidas possíveis para viabilizar a disponibilidade de testes, mas também solicitamos a atenção de todos ao uso racional dos insumos conforme preconizado.

Pedimos a compreensão e colaboração de todos.

atenciosamente

*Vigilância de vírus respiratórios e das meningites
Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS)*

*Vigilância Epidemiológica
Núcleo Regional de Vigilância em Saúde - NUREVS*

*Terceira Coordenadoria Regional de Saúde
Secretaria Estadual de Saúde
Estado do Rio Grande do Sul"*

Salientamos que os questionamentos se apresentam com difícil compreensão, mas responderemos abaixo dentro do que entendemos ser o questionado.

- 1) O protocolo é o vigente disponibilizado em anexo, com relação a atendimentos particulares o serviço de saúde poderá optar por protocolos internos elaborados por sua equipe de CCIH.
- 2) Não há protocolo específico para este serviço, os protocolos sempre foram os orientados pelo MS ou CEVS RS.

—
Eliezer Jorge Timm

Secretário Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 999E-7CC6-9D29-AA3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIEZER JORGE TIMM (CPF 026.XXX.XXX-08) em 08/03/2023 14:44:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/999E-7CC6-9D29-AA3E>

Memorando 3- 4.484/2023

De: Laura B. - SMS - EPIDEMIO

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C ALINE W.

Data: 08/03/2023 às 13:30:47

Setores envolvidos:

SMS, GAB, SMS - EPIDEMIO

Pedido de informações nº 21/2023

A NOTA INFORMATIVA 50 CEVS/SES-RS técnica orienta em casos de internação hospitalar:

Atenção Hospitalar:

a. Sintomático: Indivíduos internados por SRAG sem diagnóstico prévio poderão realizar TR-Ag como triagem, devendo ter amostra coletada para RT-PCR, independente do resultado do TR-Ag. Indivíduos internados por outras causas que venham a apresentar sintomas de SG também podem ser testados por TR-Ag, podendo repetir o teste em até 48h, se apresentar resultado negativo e se permanecerem os sintomas.

b. Assintomáticos: Visando minimizar os riscos de **infecções nosocomiais por Covid- 19 e avaliando-se a disponibilidade de insumos**, poderão ser realizados TR-Ag para triagem de assintomáticos previamente a internação por outras causas, priorizando: idosos, indígenas, pacientes com múltiplas comorbidades, imunocomprometidos, gestantes, indivíduos não vacinados, pacientes oncológicos, pacientes em hemodiálise

—
Laura Emilia Lettnin Bierhals

Farmacêutica

Vigilância Epidemiológica

Anexos:

nota_tecnica_50.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2967-A82E-48B7-CDE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURA EMILIA LETTNIN BIERHALS (CPF 966.XXX.XXX-68) em 08/03/2023 14:28:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/2967-A82E-48B7-CDE4>